



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Arapuá e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão de Licitação por meio do e-mail: arapualicitacao@hotmail.com.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº.: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa _____ para _____ contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do municipio de Arapua/MG.

Início Acolhimento das Propostas Comerciais: a partir do dia 01/04/2024 12:00hs

Fim Recebimento Proposta: 15/04/2024 às 08h40min

Início da Disputa: 15/04/2024 às 09h00min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://arapua.mg.gov.br/editais-licitacoes/pagina=1>

ESCLARECIMENTOS: e-mail arapualicitacao@hotmail.com telefone (34) 3856-1234, Setor de Compras e Licitações localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua, CEP: 38.860-000.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**

O Município de Arapuá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.895/0001-01, torna pública a abertura do Processo licitatório nº 020/2024, licitação na modalidade **Pregão**, forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 03, de 23/04/2010, Decreto Municipal nº 206 de 10 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 0328 de 02/01/2020, **Lei Complementar nº 123/06** de 14/12/2006 no que couber, **Lei Complementar nº 147**, de 07/08/14 no que couber, **Decreto Federal 10.024/2019** e demais condições fixadas neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Arapuá /MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela **Portaria municipal nº 002/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "LICITANET".
3. Licitações "on-line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br

II. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Arapuá/MG.

III- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S):

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

IV. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 O edital completo encontra-se no site www.arapua.mg.gov.br e www.licitanet.com.br
- 2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.arapua.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
 - 2.1 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- 3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arapua.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail arapualicitacao@hotmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolo, dirigidas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 5 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.arapua.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 6 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 7 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico arapualicitacao@hotmail.com, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

8 O Município de Arapuá/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

9 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, **as pessoas jurídicas** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

§1º - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio www.licitanet.com.br.

§2º - Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/2014 e suas alterações. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

1.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

1.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.3 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
3. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.
4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.
5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
 - 5.1 Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

§1º - Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do atual entendimento do TCU.
 - 5.2 Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.
 - 5.3 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
 - 5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
 - 5.5 Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;
 - 5.6 Consórcios
- §1º** - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no referido Pregão Eletrônico.

6 A observância das vedações do item 5 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 337 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

VI. PROPOSTA COMERCIAL

1. A Proposta Comercial, contemplando o valor total do lote/item, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.

§1º - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do item;

§2º - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

§3º - Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência do item, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado apurados pelo Departamento de Licitações, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

§4º - O licitante deverá formular os lances referentes por item.

§5º - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

§6º - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

§7º - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2. As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

2.1 - Porém as propostas originais ajustadas só deverão ser encaminhadas via Correios depois da conferência com os preços máximo no prazo estabelecido no título IX item 23.1.

2.2 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

§1º - Descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do Anexo II;

§2º - Preço unitário e preço total do item, expressos em numeral;

§3º - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

3. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

§1º - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

§1º - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Arapuá.

5. A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
8. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
 - b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor devidamente registrada e arquivada na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de Inscrição no CNPJ.
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
 - g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
 - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO IV;
- m) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- 2.** O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- §1º - Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Arapuá /MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste.
- 3** A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retromencionada.
- 3.1** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 3.2** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3.3 A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Departamento de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos.

3.4 - Fica facultado ao Pregoeiro a autenticação de documentos no dia da sessão.

3.5 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.6 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

3.7 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3.8 Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):

3.9 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

§1º - Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.

3.10 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

4 O licitante que ofertar o menor preço por item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;

4.1 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.2 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;

4.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

5 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

6 Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7 Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

8 Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o valor máximo de cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. Será desclassificada a Proposta Comercial que:

§1º - não se refira à integralidade do objeto;

§1º - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

§3º - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 59 da Lei 14.133/21.

§4º - Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

§5º - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

§6º - Não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

1.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;

§1º - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante;

§2º - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;

§3º - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;

1.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem;

1.4. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a LICITANET – Licitações On-line.
3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.
- a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl.1 deste edital; informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção “Acessar Sistema”.
2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

§1º - O licitante deverá acessar o menu “Disputa” no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

§2º - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.1. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;

6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;

7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item;

8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;

9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;

10. A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;

11. Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;

12. Havendo desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;

13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
14. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;
15. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
 - b) Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto,
 - c) Utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
 - d) Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
 - e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
 - f) Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
 - g) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 17 As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.
- 18 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

19 O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

20 Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

21 Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

22 Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

23 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação:

23.1 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão do Pregão, via email: arapualicitacao@hotmail.com: a Proposta Comercial no Título VI ajustada ao preço final e a documentação de Habilitação prevista no Título VII.

a) A documentação de Habilitação prevista no Título VI e a Proposta Comercial Título 5 ajustada ao preço final, em original (com exceção daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por email), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;

b) Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro;

c) Se a documentação indicada no subitem 23.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG Setor de Licitação localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

24 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.

§1º - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso;

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade. Não será recebido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

25 O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;

26 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;

§1º - Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município;

27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitanet.com.br;

§1º - Quando necessário o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

28 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



XI. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título 9, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

§1º - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

§2º - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;

§3º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

§1º - Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

§2º - ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

§3º - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;

3. Ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Arapuá/ localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

4. O Município de Arapuá não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;

5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no site desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.



XII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII. DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:
 - 1.1 - À Seguridade Social (CND),
 - 1.2 - Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
 - 1.3 - À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
 - 1.4 - Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arapuá.
3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo I do edital).
6. O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente com a contratação do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

02.01.00 04.122.0003 1.0002 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.0027 2.0065 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

1- A licitante é responsável:

1.1. Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Arapuá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

1.2. Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

1.3. Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

1.4. Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

1.5. Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

2. Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- 2.1. Cumprir todas as normas e condições do Edital e seus anexos;
- 2.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

XVI. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1. Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII o Termo de Referência.
- 1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- 1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- 1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- 1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- 1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
- 1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;

2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;

2.3. Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

2.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.

2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, o ADJUDICATÁRIO que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não manter a proposta;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2. À CONTRATADA:

2.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 117 e seguintes da Lei 14.133/21).

1) A gestão do contrato será do Prefeito.

2) A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de cada Setor.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Art. 120 da Lei 14.133/21).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
5. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.
6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
8. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.
9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Arapuá/MG. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.
10. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, não cabendo às licitantes direito a indenização.
11. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email: arapualicitacao@hotmail.com dirigido ao Pregoeiro, podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Arapuá/MG, no endereço Praça São João Batista, nº 111, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V - Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta do Contrato

Arapuá/MG, 26 de março de 2024.

SABRINE FERNANDES RIBEIRO
Membro da Comissão

**MÁRCIO WANDERSON DE CASTRO
GALVÃO**
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Arapuá/MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE/FAX:		
AGÊNCIA :	Nº DA CONTA BANCÁRIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:		
CARGO:	PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	RG:	CPF:
NACIONALIDADE:		
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

FORNECEDOR						
CNPJ:						
TELEFONE:						
ENDEREÇO:						
CIDADE:						
SEQ.	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERV. 1047390	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 50 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 50 xícaras com pires, 50 pratos brancos para sobremesa, 50 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 50 cestas para servir pães/ salgados, 50 talheres (garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 2 garçons.</i>			
2	SERV. 1047391	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 100 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 100 xícaras com pires, 100 pratos brancos para sobremesa, 100 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 100 cestas para servir pães/ salgados, 100 talheres (garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 3 garçons.</i>			
3	SERV. 1047393	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 200 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 200 xícaras com pires, 200 pratos brancos para sobremesa, 200 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 200 cestas para servir pães/ salgados,</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			200 talheres (garfos e facas de mesa), 200 colheres de café, 5 garçons.			
4	SER. 1047395	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 400 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 400 xícaras com pires, 400 pratos brancos para sobremesa, 400 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 400 cestas para servir pães/ salgados, 400 talheres (garfos e facas de mesa), 400 colheres de café, 8 garçons.</i>			
5	SER. 1047400	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
6	SER. 1047403	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Patê de frango, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Linguíça toscana acebolada, Frutas in natura, filé bovino ao molho madeira, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
7	SER. 1047404	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 200 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira,</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 200 pratos brancos fundos, 200 pratos rasos, 200 pratos para sobremesa, 200 taças de vidro, 200 souplast, guardanapos de papel, 200 copos para suco, 200 talheres(garfos e facas de mesa), 200 colheres de sobremesa, 6 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
8	SERV. 1047405	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 250 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 250 pratos brancos fundos, 250 pratos rasos, 250 pratos para sobremesa, 250 taças de vidro, 250 souplast, guardanapos de papel, 250 copos para suco, 250 talheres(garfos e facas de mesa), 250 colheres de sobremesa, 8 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
9	SERV. 1047406	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 300 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 300 pratos brancos fundos, 300 pratos rasos, 300 pratos para sobremesa, 300 taças de vidro, 300 souplast, guardanapos de papel, 300 copos para suco, 300 talheres (garfos e facas de mesa), 300 colheres de sobremesa, 10 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
10	Serv. 1047407	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 50 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carnes tais como: (almondugas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 50 pratos brancos fundos, 50 pratos</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>rasos, 50 pratos para sobremesa, 50 taças de vidro, 50 souplast, guardanapos de papel, 50 copos para suco, refrigerante ou água, 50 talheres(garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 3 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
11	SERV. 1047408	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 100 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carnes tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguiça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, refrigerante ou água, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 4 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
12	SERV. 1047409	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 150 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carnes tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguiça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 150 pratos brancos fundos, 150 pratos rasos, 150 pratos para sobremesa, 150 taças de vidro, 150 souplast, guardanapos de papel, 150 copos para suco, refrigerante ou água, 150 talheres(garfos e facas de mesa), 150 colheres de café, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>			
13	SERV. 1047392	10	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0,9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 50 pessoas com tampo redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais.</i>			
14	SERV. 1047394	12	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0,9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 100 pessoas com tampo redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>			
15	SERV. 1047396	06	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 200 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>			
16	SERV. 1047397	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 250 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>			
17	SERV. 1047398	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 300 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>			
18	SERV. 1047399	02	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 400 pessoas com</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>			
19	SERV. 1047401	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO: PROERD - 01 painel de tecido em tamanho 14,5 X 3,8 m e cores opcionais de acordo com a necessidade do evento no fundo do salão, contornado com balões nas cores, amarelo, preto, vermelho, branco e laranja, 03 portas de boisere, 01 mesa para autoridades com toalha em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento; jardineiras com flores naturais baixas sobre a mesa, 15 leões pendentes na frente do painel, 06 letras de balões com suporte, PROERD, na cor dourada em frente à mesa das autoridades ou no painel, 02 poltronas ou sofá em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 tapete em cor a definir, 01 mesa de apoio grande, 03 arranjo de flores naturais, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal com almofada, aparador para servir jantar com arranjo alto em flores naturais;</i>			
20	SERV. 1047402	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS TIPO FORMATURA - 01 painel de tecido, a definir, no fundo do salão, contornando com balões em cores a definir (arco balões desconstruído); 02 guirlandas de balões na porta; 03 portas de boisere; 01 mesa para autoridades com toalha em cor a definir e jardineiras com flores baixas sobre a mesa, 01 sofa; 01 tapete em cor a definir, 02 mesas baixas grandes (diplomas, lembrancinhas, etc...), 02 planta verde no vaso, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal ou metal.</i>			
21	SERV. 1047412	04	<i>Painel de Led Pequeno porte 4x2 Sistema de painel de led com 8M² voltada para pequenas apresentações, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 16 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 20 cabos Ac link tipo Powercon, 20 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)</i>			
22	SERV. 1047413	04	<i>Painel de Led Medio porte 6x3 Sistema de painel de led com 18M² voltada para Shows de medio porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 36 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 40 cabos Ac link tipo Powercon, 40 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 4 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação</i>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			Diaria)			
23	SERV. 1047414	04	Painel de Led Grande porte 8x4 Sistema de painel de led com 32M ² voltada para Shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 64 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 70 cabos Ac link tipo Powercon, 70 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 6 extensões de 10 metros para energia, 6 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)			
VALIDADE DA PROPOSTA:				MÍNIMO 60 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA:						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						
CARIMBO DA EMPRESA:						

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Os licitantes deverão apresentar prospectos com as especificações completas do produto ofertado, inclusive com marca modelo e fabricante.

- Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

- Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

I DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Arapuá/MG.

II REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito

2.01.00 04.122.0003 1.0002 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.05.01 13.392.0027 2.0065 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

2.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

III JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária para atender a necessidade das diversas secretarias na realização de seus eventos no decorrer do ano de 2024. Sendo que para a contratação foram analisados diversos fatores como: a variação de eventos públicos, a diversidade de datas comemorativas e pequenos eventos a serem realizados, de modo que foi realizado levantamento de quantitativo estimado para promoção dos eventos.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Desta forma, verificou-se a necessidade de diversos itens estabelecendo a quantidade aproximada de pessoas, tendo em vista o porte de cada um dos eventos a serem promovidos e considerando também que a depender da quantidade de pessoas os valores seriam mais altos ou mais baixos.

A previsão apresentada pelas secretarias requisitantes é que os eventos mencionados sejam realizados a partir o mês de abril e até o final do exercício.

Destaca-se que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em um único momento, deixando o orçamento livre para possíveis eventualidades emergenciais, além de evitar danos ao erário.

Destaca-se que a aquisição pretendida é realizada tendo como base a solicitação e estimativa de quantidades das secretarias requisitantes e estão de acordo com o previsto no orçamento anual de cada uma delas.

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

Por se tratar de eventos, outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

Os serviços a serem contratados e a realização dos eventos previstos possuem o objetivo de firmar a cultura do Município de Arapuá, por meio do fortalecimento de ações que fomentem a economia do Município, pois em eventos onde envolvem o Município como um todo, percebe-se um aumento no giro de capital no Município o que ajuda diversos empreendedores local, além de proporcionar o entretenimento e a valorização da Cultura. Ainda, destaca-se que os eventos são de suma importância para fomento da economia local, para atrair visitantes e para fortalecimento da identidade e da visibilidade do Município.

IV – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DA MÉDIA DE VALORES:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

SEQ.	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
1	SERV. 1047390	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 50 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 50 xícaras com pires, 50 pratos brancos para sobremesa, 50 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 50 cestas para servir pães/ salgados, 50 talheres (garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 2 garçons.</i>	R\$ 4.050,00
2	SERV. 1047391	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 100 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 100 xícaras com pires, 100 pratos brancos para sobremesa, 100 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 100 cestas para servir pães/ salgados, 100 talheres (garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 3 garçons.</i>	R\$7.900,00
3	SERV. 1047393	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 200 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 200 xícaras com pires, 200 pratos brancos para sobremesa, 200 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 200 cestas para servir pães/ salgados, 200 talheres (garfos e facas de mesa), 200 colheres de café, 5 garçons.</i>	R\$ 15.800,00
4	SER. 1047395	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 400 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 400 xícaras com pires, 400 pratos brancos para sobremesa, 400 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 400 cestas para servir pães/ salgados, 400 talheres (garfos e</i>	R\$ 31.600,00



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>facas de mesa), 400 colheres de café, 8 garçons.</i>	
5	SER. 1047400	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 15.400,00
6	SER. 1047403	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Patê de frango, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Linguíça toscana acebolada, Frutas in natura, filé bovino ao molho madeira, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 15.400,00
7	SER. 1047404	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 200 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 200 pratos brancos fundos, 200 pratos rasos, 200 pratos para sobremesa, 200 taças de vidro, 200 souplast, guardanapos de papel, 200 copos para suco, 200 talheres(garfos e facas de mesa), 200 colheres de sobremesa, 6 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 28.933,33
8	SERV. 1047405	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 250 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho</i>	R\$36.083,33



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 250 pratos brancos fundos, 250 pratos rasos, 250 pratos para sobremesa, 250 taças de vidro, 250 souplast, guardanapos de papel, 250 copos para suco, 250 talheres(garfos e facas de mesa), 250 colheres de sobremesa, 8 garçons, cozinheiras, maitre</i>	
9	SERV. 1047406	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 300 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 300 pratos brancos fundos, 300 pratos rasos, 300 pratos para sobremesa, 300 taças de vidro, 300 souplast, guardanapos de papel, 300 copos para suco, 300 talheres (garfos e facas de mesa), 300 colheres de sobremesa, 10 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 43.100,00
10	Serv. 1047407	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 50 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 50 pratos brancos fundos, 50 pratos rasos, 50 pratos para sobremesa, 50 taças de vidro, 50 souplast, guardanapos de papel, 50 copos para suco, refrigerante ou água, 50 talheres(garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 3 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 5.333,33
11	SERV. 1047408	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 100 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, refrigerante ou água, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 4 garçons, cozinheiras, maitre</i>	R\$ 9.500,00
12	SERV. 1047409	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 150 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em</i>	R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 150 pratos brancos fundos, 150 pratos rasos, 150 pratos para sobremesa, 150 taças de vidro, 150 souplast, guardanapos de papel, 150 copos para suco, refrigerante ou água, 150 talheres(garfos e facas de mesa), 150 colheres de café, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>	
13	SERV. 1047392	10	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 50 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$ 3.740,00
14	SERV. 1047394	12	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 100 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$ 5.090,00
15	SERV. 1047396	06	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 200 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$ 6.756,66
16	SERV. 1047397	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 250 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$ 7.340,00



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

17	SERV. 1047398	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 300 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$8.223,33
18	SERV. 1047399	02	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 400 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>	R\$ 9.556,66
19	SERV. 1047401	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO: PROERD - 01 painel de tecido em tamanho 14,5 X 3,8 m e cores opcionais de acordo com a necessidade do evento no fundo do salão, contornado com balões nas cores, amarelo, preto, vermelho, branco e laranja, 03 portas de boisere, 01 mesa para autoridades com toalha em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento; jardineiras com flores naturais baixas sobre a mesa, 15 leões pendentes na frente do painel, 06 letras de balões com suporte, PROERD, na cor dourada em frente à mesa das autoridades ou no painel, 02 poltronas ou sofá em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 tapete em cor a definir, 01 mesa de apoio grande, 03 arranjo de flores naturais, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal com almofada, aparador para servir jantar com arranjo alto em flores naturais;</i>	R\$ 12.785,00
20	SERV. 1047402	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS TIPO FORMATURA - 01 painel de tecido, a definir, no fundo do salão, contornando com balões em cores a definir (arco balões desconstruído); 02 guirlandas de balões na porta; 03 portas de boisere; 01 mesa para autoridades com toalha em cor a definir e jardineiras com flores baixas sobre a mesa, 01 sofa; 01 tapete em cor a definir, 02 mesas baixas grandes (diplomas, lembrancinhas, etc...), 02 planta verde no vaso, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal ou metal.</i>	R\$ 9.503,33
21	SERV. 1047412	04	<i>Painel de Led Pequeno porte 4x2 Sistema de painel de led com 8M² voltada para pequenas apresentações, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 16 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 20 cabos Ac link tipo Powercon, 20 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento</i>	R\$ 6.483,33



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)	
22	SERV. 1047413	04	Painel de Led Medio porte 6x3 Sistema de painel de led com 18M ² voltada para Shows de medio porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 36 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 40 cabos Ac link tipo Powercon, 40 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 4 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)	R\$ 11.983,33
23	SERV. 1047414	04	Painel de Led Grande porte 8x4 Sistema de painel de led com 32M ² voltada para Shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 64 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 70 cabos Ac link tipo Powercon, 70 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 6 extensões de 10 metros para energia, 6 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)	R\$ 19.683,33
Valor Total				R\$ 693.301,67

V- DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são os principais fornecedores habilitados na região para a realização dos eventos e que possibilitam o melhor atendimento ao artigo 23 da Lei 14.133/21.

Destaca-se que os orçamentos atenderam ao disposto no artigo 3º da IN 65/2021 e especialmente o previsto no artigo 4º tendo em vista que além dos orçamentos constantes nos bancos de preços públicos e no Portal Nacional de Compras-PNCP não atendem as mesmas condições comerciais praticadas no município, principalmente no que diz respeito a condições de entrega, descrição dos itens e economicidade.

Isto porque, muitos dos valores encontrados são de grandes metrópoles e municípios com diversas empresas aptas para prestação dos serviços, o que faz com que os valores estimados e contratados sejam menores.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Em contrapartida, em nossa região inexistem grandes ofertas de empresas nas áreas solicitadas, sendo que os valores a serem pagos devem também considerar as despesas com deslocamentos e a pouca oferta.

Ressalta-se que os orçamentos fornecidos observaram as exigências do artigo 5º, §2º, da IN 65/2021.

VI CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos os serviços se prestados de acordo com especificações conforme o edital.

VII DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Prestar os serviços de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.

1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3. Entregar e prestar os serviços objeto do presente processo no local e prazo estipulado pelo setor contratante;

1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;

1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;

1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

3. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;

3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;

3.3. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

3.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

3.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.

3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

VIII- SANÇÕES

1 - AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Arapua/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICATÁRIO que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2 À CONTRATADA:

a) Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 90, da Lei 14.133/21, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

- b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

V - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

V - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

IX DA FISCALIZAÇÃO

- 1)** A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante designado por cada um dos setores CONTRATANTES, ermitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.
- 2)** A gestão do contrato será realizada pelo secretário municipal de cada setor.

X DA VALIDADE



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

XI DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação deverão ser pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

2.01.00 04.122.0003 1.0002 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.05.01 13.392.0027 2.0065 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

2.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

XIII CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

- a) À Seguridade Social (CND),
- b) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- c) À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- d) Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, observadas as demais disposições deste edital.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

XIV LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 - Homologado o resultado da licitação e após assinatura da ARP, à licitante vencedora será habilitada para o fornecimento parcial dos serviços seguindo a demanda, sendo de sua total responsabilidade quaisquer danos causados à Administração, em casos de serem fornecidos fora dos padrões exigidos no edital.

14.1.1 - A entrega dos serviços será efetuada de forma parcelada conforme ordem de fornecimento, em local designado pela secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Autorização de Compras, **independente da quantidade solicitada pelo requisitante. Não será tolerado atraso no prazo de entrega, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**

14.2 – A Vencedora somente efetuará fornecimento com a apresentação de autorização de compras devidamente autenticada por responsável da Administração.

14.2.1 – A Administração se isentará de qualquer pagamento proveniente de fornecimento sem a apresentação da autêntica requisição de compras.

14.3 – O não fornecimento dentro do prazo após a apresentação da autorização de compras implicará na aplicação das penalidades previstas neste termo de referencia e no contrato de fornecimento.

XV DISPOSIÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades de cada um dos requisitantes.

Dúvidas sobre os orçamentos e/ou execução dos serviços e demais necessidades entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação.

Silvia do Socorro Souza Primo
MAT.: 355
Secretária Municipal de Educação

Andréia Alves Marques
MAT.:
Chefe de Gabinete

Tunísia Furtado de Oliveira
MAT.: 945
Secretária Municipal de Cultura e Turismo / FUNTUR

João Batista da Silva
MAT.: 1715
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK, TIPO MESA MINEIRA E FRIOS, TIPO JANTAR OU ALMOÇO BEM COMO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DIVEROS E DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS E PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, **Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 seus incisos e parágrafos da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 337-M da Lei nº. 14.133/21.

...../....., de de 2024.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK, TIPO MESA MINEIRA E FRIOS, TIPO JANTAR OU ALMOÇO BEM COMO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DIVEROS E DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS E PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG.

A Empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Arapua, de de 2024.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK, TIPO MESA MINEIRA E FRIOS, TIPO JANTAR OU ALMOÇO BEM COMO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DIVEROS E DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS E PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, sediada a Rua
....., nº, Bairro
....., CEP, em
estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

..... de de 2024.

Razão Social:

CNPJ.....



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

CONTRATO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO E PAINEL DE LED QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARAPUÁ (MG) E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem a O MUNICIPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 19.942.895/0001-01, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP: 38.860-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Terto da Cunha e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, Situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -- -----, de conformidade com a Licitação Pregão Eletronico 001/2024, julgada dia ---- de -----de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por finalidade o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do municipio de Arapuá/MG., conforme abaixo especificados:**

SEQ.	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	SERV. 1047390	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 50 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto,</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p><i>mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 50 xícaras com pires, 50 pratos brancos para sobremesa, 50 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 50 cestas para servir pães/ salgados, 50 talheres (garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 2 garçons.</i></p>		
2	SERV. 1047391	06	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 100 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 100 xícaras com pires, 100 pratos brancos para sobremesa, 100 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 100 cestas para servir pães/ salgados, 100 talheres (garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 3 garçons.</i></p>		
3	SERV. 1047393	02	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 200 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 200 xícaras com pires, 200 pratos brancos para sobremesa, 200 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 200 cestas para servir pães/ salgados, 200 talheres (garfos e facas de mesa), 200 colheres de café, 5 garçons.</i></p>		
4	SER. 1047395	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 400 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 400 xícaras com pires, 400 pratos brancos para sobremesa, 400 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 400 cestas para servir pães/ salgados, 400 talheres (garfos e facas de mesa), 400 colheres de café, 8 garçons.</i></p>		
5	SER. 1047400	02	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de</i></p>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p><i>azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
6	SER. 1047403	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Patê de frango, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Linguíça toscana acebolada, Frutas in natura, filé bovino ao molho madeira, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
7	SER. 1047404	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 200 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 200 pratos brancos fundos, 200 pratos rasos, 200 pratos para sobremesa, 200 taças de vidro, 200 souplast, guardanapos de papel, 200 copos para suco, 200 talheres(garfos e facas de mesa), 200 colheres de sobremesa, 6 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
8	SERV. 1047405	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 250 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 250 pratos brancos fundos, 250 pratos rasos, 250 pratos para</i></p>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>sobremesa, 250 taças de vidro, 250 souplast, guardanapos de papel, 250 copos para suco, 250 talheres(garfos e facas de mesa), 250 colheres de sobremesa, 8 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
9	SERV. 1047406	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 300 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 300 pratos brancos fundos, 300 pratos rasos, 300 pratos para sobremesa, 300 taças de vidro, 300 souplast, guardanapos de papel, 300 copos para suco, 300 talheres (garfos e facas de mesa), 300 colheres de sobremesa, 10 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
10	Serv. 1047407	06	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 50 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 50 pratos brancos fundos, 50 pratos rasos, 50 pratos para sobremesa, 50 taças de vidro, 50 souplast, guardanapos de papel, 50 copos para suco, refrigerante ou água, 50 talheres(garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 3 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
11	SERV. 1047408	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 100 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, refrigerante ou água, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 4 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
12	SERV. 1047409	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 150 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 150 pratos brancos</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>fundos, 150 pratos rasos, 150 pratos para sobremesa, 150 taças de vidro, 150 souplast, guardanapos de papel, 150 copos para suco, refrigerante ou água, 150 talheres(garfos e facas de mesa), 150 colheres de café, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
13	SERV. 1047392	10	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 50 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
14	SERV. 1047394	12	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 100 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
15	SERV. 1047396	06	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 200 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
16	SERV. 1047397	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 250 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
17	SERV. 1047398	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 300 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
18	SERV. 1047399	02	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forradas, para suportar até 150 kg, mesas para 400 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i>		
19	SERV. 1047401	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO: PROERD - 01 painel de tecido em tamanho 14,5 X 3,8 m e cores opcionais de acordo com a necessidade do evento no fundo do salão, contornado com balões nas cores, amarelo, preto, vermelho, branco e laranja, 03 portas de boisere, 01 mesa para autoridades com toalha em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento; jardineiras com flores naturais baixas sobre a mesa, 15 leões pendentes na frente do painel, 06 letras de balões com suporte, PROERD, na cor dourada em frente à mesa das autoridades ou no painel, 02 poltronas ou sofá em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 tapete em cor a definir, 01 mesa de apoio grande, 03 arranjo de flores naturais, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal com almofada, aparador para servir jantar com arranjo alto em flores naturais;</i>		
20	SERV. 1047402	01	<i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS TIPO FORMATURA - 01 painel de tecido, a definir, no fundo do salão, contornando com balões em cores a definir (arco balões desconstruído); 02 guirlandas de balões na porta; 03 portas de boisere; 01 mesa para autoridades com toalha em cor a definir e jardineiras com flores baixas sobre a mesa, 01 sofá; 01 tapete em cor a definir, 02 mesas baixas grandes (diplomas, lembrancinhas, etc...), 02 planta verde no vaso, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal ou metal.</i>		
21	SERV. 1047412	04	<i>Painel de Led Pequeno porte 4x2 Sistema de painel de led com 8M² voltada para pequenas apresentações, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 16 placas</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 20 cabos Ac link tipo Powercon, 20 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)		
22	SERV. 1047413	04	Painel de Led Medio porte 6x3 Sistema de painel de led com 18M ² voltada para Shows de medio porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 36 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 40 cabos Ac link tipo Powercon, 40 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 4 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)		
23	SERV. 1047414	04	Painel de Led Grande porte 8x4 Sistema de painel de led com 32M ² voltada para Shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 64 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 70 cabos Ac link tipo Powercon, 70 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 6 extensões de 10 metros para energia, 6 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolume para operação. (locação Diaria)		

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela prestação dos serviços, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal. Os pedidos serão realizados conforme a demanda de cada requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 001/2024. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem obrigações da Contratada:

- 8.1 - Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- 8.2 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;
- 8.3 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- 8.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 8.5 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas
- b) Advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024 e posteriores.

Gabinete do Prefeito

2.01.00 04.122.0003 1.0002 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.05.01 13.392.0027 2.0065 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

2.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), _____ de _____ de 2024.

Município de Arapuá

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 19.942.895/0001-01, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP: 38.860-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Terto da Cunha e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, Situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -----, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 001/2024, julgada dia ---- de -----de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ata é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet, tipo mesa mineira e frios, tipo jantar ou almoço, tipo coffee break, prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes diversos e locação de painéis de led para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do município de Arapuá/MG.** conforme abaixo especificados:

SEQ.	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	SERV.	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 50 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 50 xícaras com pires, 50 pratos brancos para sobremesa,</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>50 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 50 cestas para servir pães/ salgados, 50 talheres (garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 2 garçons.</i>		
2	SERV	02	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 100 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 100 xícaras com pires, 100 pratos brancos para sobremesa, 100 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 100 cestas para servir pães/ salgados, 100 talheres (garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 3 garçons.</i>		
3	SERV.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 200 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 200 xícaras com pires, 200 pratos brancos para sobremesa, 200 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 200 cestas para servir pães/ salgados, 200 talheres (garfos e facas de mesa), 200 colheres de café, 5 garçons.</i>		
4	SER.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK para 400 pessoas, com salgados assados e fritos (coxinha, barquete de maionese, pastel, esfira, croquete, empadas, tortinhas, torradas com patê, bodas, quibe, pastel de requeijão e milho), pão de queijo, biscoito de queijo, broa temperada, pão de sal, bolo de fubá, cenoura com chocolate, presunto, mussarela, mine sanduiche natural, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, mesa frutas arrumadas com uva, maçã, mamão, melancia, kiwi, abacaxi, morango e banana, café quente com açúcar e sem açúcar, leite integral em leiteiras de aço, cerâmica ou porcelana, adoçante, refrigerante de boa procedência, água mineral, 400 xícaras com pires, 400 pratos brancos para sobremesa, 400 taças de vidro, guardanapos de papel, 2 garrafas 21 para café, 400 cestas para servir pães/ salgados, 400 talheres (garfos e facas de mesa), 400 colheres de café, 8 garçons.</i>		
5	SER.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços,</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<i>contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
6	SER.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 100 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Patê de frango, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Linguíça toscana acebolada, Frutas in natura, filé bovino ao molho madeira, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de sobremesa, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
7	SER.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 200 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 200 pratos brancos fundos, 200 pratos rasos, 200 pratos para sobremesa, 200 taças de vidro, 200 souplast, guardanapos de papel, 200 copos para suco, 200 talheres(garfos e facas de mesa), 200 colheres de sobremesa, 6 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
8	SERV.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 250 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco, Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 250 pratos brancos fundos, 250 pratos rasos, 250 pratos para sobremesa, 250 taças de vidro, 250 souplast, guardanapos de papel, 250 copos para suco, 250 talheres(garfos e facas de mesa), 250 colheres de sobremesa, 8 garçons, cozinheiras, maitre</i>		
9	SERV.	01	<i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO MESA MINEIRA E FRIOS para 300 pessoas, com Salpicão na barquete, Feijão tropeiro, Azeitonas, Presunto, Mussarela, Queijo fresco,</i>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p><i>Queijo temperado, Queijo prato, Provolone, Lombinho canadense, Salaminho italiano, Patê de frango, patê de azeitonas, maionese temperada, Bolinho de arroz, Mandioca cozida, Pamonha frita, Torresmo, Pastel de vento, Carne de lata, almondega, Pão de queijo, Torrada, Quibe cru, Linguíça caipira, Linguíça toscana acebolada, Farofa, Salada tropical, Frutas in natura, 02 (dois) tipos de carne (costelinha de porco, pernil assado, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços), suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral, sorvete de creme com banana em calda, 300 pratos brancos fundos, 300 pratos rasos, 300 pratos para sobremesa, 300 taças de vidro, 300 souplast, guardanapos de papel, 300 copos para suco, 300 talheres (garfos e facas de mesa), 300 colheres de sobremesa, 10 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
10	serv	02	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 50 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 50 pratos brancos fundos, 50 pratos rasos, 50 pratos para sobremesa, 50 taças de vidro, 50 souplast, guardanapos de papel, 50 copos para suco, refrigerante ou água, 50 talheres(garfos e facas de mesa), 50 colheres de café, 3 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
11	SERV	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 100 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 100 pratos brancos fundos, 100 pratos rasos, 100 pratos para sobremesa, 100 taças de vidro, 100 souplast, guardanapos de papel, 100 copos para suco, refrigerante ou água, 100 talheres(garfos e facas de mesa), 100 colheres de café, 4 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
12	SERV	01	<p><i>SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTAR OU ALMOÇO para 150 pessoas, com arroz branco ou galinhada, feijão de caldo, tutu ou feijão tropeiro, batata frita ou purê de batata, mandioca cozida, maionese ou salada tropical, macarronada, com duas variedades de carne tais como: (almondegas, costelinha de porco, pernil assado, linguíça caseira, frango caipira, peito de frango, filé bovino ao molho madeira, frango com legumes, alcatra em pedaços, contra filé em pedaços) a escolha do contratante, suco natural em suqueiras de vidro ou cristal, refrigerante de boa procedência, água mineral. 150 pratos brancos fundos, 150 pratos rasos, 150 pratos para sobremesa, 150 taças de vidro, 150 souplast, guardanapos de papel, 150 copos para suco, refrigerante ou água, 150 talheres(garfos e facas de mesa), 150 colheres de café, 5 garçons, cozinheiras, maitre</i></p>		
13	SERV.	04	<p><i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações,</i></p>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p><i>palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 50 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i></p>		
14	SERV.	04	<p><i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 100 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i></p>		
15	SERV.	02	<p><i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 200 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i></p>		
16	SERV.	01	<p><i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 250 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</i></p>		
17	SERV.	01	<p><i>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular,</i></p>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p>medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 300 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</p>		
18	SERV.	02	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, reuniões, ou datas comemorativas. Com uma mesa diretiva retangular, medindo 6,0 X 3,0 X 0.9(para arrumar com copos ou taças ou xícaras), cadeiras com assentos e encosto metálico, acrílico ou forrados, para suportar até 150 kg, mesas para 400 pessoas com tampão redondo (grande) forradas, com arranjo de flores naturais baixo, 01 toalha em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 1 arranjo com flores naturais apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro (médio e grande), 1 painel em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, aparador para comida, vaso tamanho grande para o chão com arranjo de flores naturais .</p>		
19	SERV.	01	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO: PROERD - 01 painel de tecido em tamanho 14,5 X 3,8 m e cores opcionais de acordo com a necessidade do evento no fundo do salão, contornado com balões nas cores, amarelo, preto, vermelho, branco e laranja, 03 portas de boisere, 01 mesa para autoridades com toalha em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento; jardineiras com flores naturais baixas sobre a mesa, 15 leões pendentes na frente do painel, 06 letras de balões com suporte, PROERD, na cor dourada em frente à mesa das autoridades ou no painel, 02 poltronas ou sofá em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 tapete em cor a definir, 01 mesa de apoio grande, 03 arranjo de flores naturais, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal com almofada, aparador para servir jantar com arranjo alto em flores naturais;</p>		
20	SERV.	01	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS TIPO FORMATURA - 01 painel de tecido, a definir, no fundo do salão, contornando com balões em cores a definir (arco balões desconstruído); 02 guirlandas de balões na porta; 03 portas de boisere; 01 mesa para autoridades com toalha em cor a definir e jardineiras com flores baixas sobre a mesa, 01 sofá; 01 tapete em cor a definir, 02 mesas baixas grandes (diplomas, lembrancinhas, etc...), 02 planta verde no vaso, 01 cadeira de balanço, 300 cadeiras tiffany cristal ou metal.</p>		
21	SERV.	2	<p>Painel de Led Pequeno porte 4x2 Sistema de painel de led com 8M² voltada para pequenas apresentações, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 16 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 20 cabos Ac link tipo Powercon, 20 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 2 extensões de 10 metros para energia, 2 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1</p>		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			notebook com sistema compatível e resolome para operação. (locação Diaria)		
22	SERV.	2	Painel de Led Médio porte 6x3 Sistema de painel de led com 18M ² voltada para Shows de medio porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 36 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 40 cabos Ac link tipo Powercon, 40 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 4 extensões de 10 metros para energia, 4 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolome para operação. (locação Diaria)		
23	SERV	3	Painel de Led Grande porte 8x4 Sistema de painel de led com 32M ² voltada para Shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades sejam elas internas ou externas contendo: 64 placas de painel P3.91 Novastar outdoor 4k, 3840HZ, nas medidas 50x100 cm ou 50x50 cm, 70 cabos Ac link tipo Powercon, 70 cabos RJ45 tipo cat 6 para conexão de sinal, 6 extensões de 10 metros para energia, 6 cabos 10 metros RJ45 tipo cat 6, Processamento compatível com o equipamento, 1 notebook com sistema compatível e resolome para operação. (locação Diaria)		

1.1 O Município de Arapuá e suas respectivas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, ENTREGA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A empresa se responsabiliza pela prestação dos serviços, após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

2.2 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº001/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços da melhor forma a atender às necessidades do Município, devendo ainda atender aos prazos e condições estabelecidas pelo requisitante;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2024 e posteriores.

Gabinete do Prefeito

2.01.00 04.122.0003 1.0002 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.05.01 13.392.0027 2.0065 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos

02.02.00 04.122.0007 2.0007 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

2.04.01 12.122.0024 2.0060 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da Contratada:

8.1 - Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

8.2 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;

8.3 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

8.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- g) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas
- h) Advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- i) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- j) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- k) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Arapuá-MG.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapua (MG), _____ de _____ de 2024.

Município de Arapua

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA